



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.669, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) DE CAJATI, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DIRNEY DE PONTES, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de atualizarmos a UFM (Unidade Fiscal Municipal) por exigência legal prevista na Lei Complementar Municipal nº 008/2009 (Código Tributário Municipal), e que deve ser atualizada anualmente de acordo com a variação apurada pelo IPC-FIPE;

Considerando que no exercício de 2020 a UFM vigorou ao valor de R\$ 2,9047 (dois reais, noventa centavos e quarenta e sete milésimo de reais), após o reajuste de 3,2859%;

Considerando que para o exercício de 2020 o percentual apurado referente aos últimos 12 meses (outubro/2019 a setembro/2020) foi de 5,4268%,

D E C R E T O

Art. 1º Fica determinada a Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o **exercício fiscal de 2021**, atualizada pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC-FIPE), com reajuste de **5,4268%**, passando a vigorar com o valor de **R\$ 3,0623** (três reais, seis centavos e vinte e três milésimo de reais).

Parágrafo único. O índice referido no “caput” deste Decreto corrigirá, inclusive, os tributos municipais para o citado período.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


DIRNEY DE PONTES
Prefeito do Município de Cajati


MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), 24 de novembro de 2020.


HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Chefe da Divisão Apoio Administrativo